

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aparecida de Goiânia, 08 de abril de 2022.

À

**4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 22.571.753/0001-90, com sede na Rua Salvador, nº 40, Qd. 05, Lt. 05/09, Sala 605/606, Condomínio Essencial e Premier, Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP 74.815-750.

Representante Legal: Bruno Antônio Paixão Faleiros.

Referência: Contrato 058/2020 – HMAP; Contrato 059/2020 – HMAP; Contrato 017/2021 – HMAP;

O **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0009-70, neste ato representado por sua Presidência, vem informar o seguinte.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar firmou com a ora Notificada os seguintes Contratos:

1º - **Contrato 058/2020 – HMAP**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em urgência e emergência (pronto socorro), a fim de atender as necessidades dos pacientes regulados ou internados no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP;

2º - **Contrato 059/2020 – HMAP**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em nefrologia, com fornecimento de recursos humanos, material, medicamentos e equipamentos para atendimento aos pacientes regulados ou internados no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP;

3º - **Contrato 017/2021 – HMAP**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de terapia intensiva, com fornecimento de profissionais médicos para atuarem em 10 leitos de UTI adulta do Hospital Municipal

de Aparecida de Goiânia – HMAP, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana.

Considerando o teor das notificações encaminhadas pela Notificadas nos dias 01, 04, 06 e 07 de abril de 2022, das quais se pode destacar os seguintes trechos:

1º - Notificação encaminhada no dia 01/04/2022:

[...] vem formalmente NOTIFICAR a NOTIFICADA a possível paralisação dos serviços de Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva e Hemodiálise no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia [...];

2º - Notificação encaminhada no dia 04/04/2022:

[...].

Dessa forma, a partir das 19 horas do dia 04/04/2022, a responsabilidade pelo serviço de Pronto Socorro do HMAP é de responsabilidade do Diretor Técnico do referido Hospital, não se caracterizando abandono de plantão por parte dos médicos da 4HEALTH [...].

3º - Notificação encaminhada no dia 06/04/2022:

[...].

Dessa forma, solicitamos que, no prazo de 24 horas contados do recebimento dessa notificação, a NOTIFICADA providencie a transferência dos pacientes internados no hospital que necessitem de hemodiálise para outras unidades médicas; que informe à regulação sobre a impossibilidade de receber novos pacientes; e que o Pronto Socorro não receba pacientes que necessitem de tal procedimento dialítico [...].

4º - Notificação encaminhada no dia 07/04/2022:

[...]. os serviços de nefrologia prestados nas dependências do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia -HMAP, estão funcionando de maneira precária [...]. Além disso, para que pudéssemos dialisar o maior número de pacientes possíveis, o tempo de sessão de diálise foi reduzido para a metade do prescrito pelo médico [...].

Ainda, considerando o teor da notificação assinada no dia 06/04/2022, às 10h26, pelo senhor Marcelo Celestino Santana, intitulada “SENHORES MÉDICOS”, a qual alerta a comunidade médica que:

[...]. todos os médicos estão impedidos de assumirem os trabalhos dos médicos que estão legitimamente afastando de suas atividades junto ao Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, devidos aos atrasos de seus pagamentos há mais de cinco meses, não sendo lícito a sua

substituição sem o devido e necessário cumprimento das obrigações contratuais pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR (IBGH) com a empresa empregadora 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob pena de serem alvos de representações junto ao CREMEGO.

Ciente, ainda, da existência de ação judicial em trâmite perante a 5ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, sob o nº 5078694-67.2022.8.09.0011, onde se discute valores relativos aos contratos firmados com a Notificada, onde, inclusive, ocorreu o pagamento de parte do débito através de acordo.

Considerando que um dos objetivos almejados pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar é o fornecimento de um serviço de saúde altamente qualificado, não há dúvidas de que as ações empregadas pela ora Notificada, seja de ameaçar cotidianamente a paralisação dos serviços, reduzir o número de profissionais, ameaçar médicos que porventura venham a assumir serviços na Unidade HMAP, ultrapassam a esfera da boa-fé objetiva, bem como vão de encontro às obrigações previstas no contrato.

Não se pode afastar, também, que as ações da Notificada podem causar severos prejuízos ao Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar e, para além disso, colocar em risco a vida dos pacientes que necessitam dos serviços fornecidos pelo Hospital Municipal de Aparecida Iris Rezende Machado, posto que, se assim se admitir, estar-se-ia invertendo a lógica de prioridades e valores consagrados em um sistema jurídico onde a ordem econômica está condicionada ao valor da dignidade humana.

Denota-se, portanto, que os atos da Notificada, dos quais se destaca: cumprir apenas de forma parcial o objeto dos contratos, paralisar a prestação dos serviços, fulmina a confiança estabelecida entre as partes, fundamento basilar para a boa execução do Contrato, motivo pelo qual, com fundamento nos itens 7.1, 7.1.1 e 7.1.4, dos Contratos, considera-se imediatamente rescindidos os Contratos 058/2020 – HMAP, Contrato 059/2020 – HMAP e Contrato 017/2021 -HMAP firmados entre o IBGH e a empresa 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS. Para tanto veja o disposto nas cláusulas citadas:

- 7.1. Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:
  - 7.1.1. O cumprimento parcial ou o não cumprimento dos serviços contratados e ou fornecimento parcial dos produtos adquiridos.  
[...].
  - 7.1.4. Paralisação dos serviços.

No mais, e para que se evite possíveis danos à coletividade, fica a notificada devidamente advertida que, além das rescisões de todos os contratos, a partir das 17h do dia 08 de abril de 2022, está expressamente proibida a entrada nas dependências do Hospital Municipal de Aparecida Iris Rezende Machado - HMAP.

Destaca-se que a presente proibição abrange todos os contratos firmados entre o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar e a empresa 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Nilton Cesar Guimarães de Queiroz  
Diretor Geral  
Hospital Municipal de Aparecida Iris Rezende Machado – HMAP

Marcus Vinícius Rodrigues Lima  
Diretor de Controladoria e Finanças  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira  
Presidente  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA, 006.182.341-44, IBGH - DIRETORIA, em 08/04/2022 às 14:27, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por NILTON CESAR GUIMARÃES DE QUEIROZ, 299.633.358-61, UNIDADE - DIRETORIA, em 08/04/2022 às 14:40, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA, 412.155.751-49, IBGH - DIRETORIA, em 08/04/2022 às 15:10, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 277003 e o código verificador 31914.